Demonstrações Financeiras

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 52.200.745/0001-06)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de agosto de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 52.200.745/0001-06)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Akirede Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios** ("fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Akirede Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos foram determinados como principais assuntos a serem tratados:

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de agosto de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 31.376 mil, o equivalente a 108,16 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior atenção em nossa auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos Direitos Creditórios e de PDD no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3



Maykell Coelho da Costa
CRC-PR N° 086274/O

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.200.745/0001-06

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota Explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.204**	**4,15**	**6.477**	**19,40**
Disponibilidades		**143**	**0,49**	**286**	**0,86**
Depósitos bancários		143	0,49	286	0,86
Cotas de fundos de investimento		**1.061**	**3,66**	**6.191**	**18,54**
Santander Títulos Públicos Premium RF		1.061	3,66	6.191	18,54
Títulos e valores mobiliários	**5**	**20**	**0,07**	**19**	**0,06**
Títulos públicos federais		**20**	**0,07**	**19**	**0,06**
Notas do Tesouro Nacional		20	0,07	19	0,06
Direitos creditórios	**6**	**31.376**	**108,16**	**27.931**	**83,66**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**8.455**	**29,14**	**71**	**0,20**
Direitos creditórios - a vencer		10.592	36,51	90	0,26
Direitos creditórios - vencidos		6.344	21,87	-	-
(-) Provisão para perdas		(8.481)	(29,24)	(19)	(0,06)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**22.921**	**79,02**	**27.860**	**83,46**
Direitos creditórios - a vencer		29.180	100,59	29.735	89,07
Direitos creditórios - vencidos		2.454	8,46	2.767	8,29
(-) Provisão para perdas		(8.713)	(30,03)	(4.642)	(13,90)
Outros valores e bens		**9**	**0,03**	**5**	**0,01**
Despesas antecipadas		**9**	**0,03**	**5**	**0,01**
Despesas diversas		9	0,03	5	0,01
Total do ativo		**32.609**	**112,41**	**34.432**	**103,13**
Passivo					
Valores a pagar		**3.600**	**12,41**	**1.047**	**3,13**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	6	0,02	7	0,02
Agente de cobrança		2	0,01	1	-
Assessoria e consultoria		20	0,07	15	0,04
Créditos a identificar	6	3.544	12,22	1.002	3,00
Taxa de administração (*)	12	13	0,04	12	0,04
Taxa de gestão (*)	12	15	0,05	10	0,03
Total do passivo		**3.600**	**12,41**	**1.047**	**3,13**
Patrimônio líquido		**29.009**	**100,00**	**33.385**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**32.609**	**112,41**	**34.432**	**103,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.200.745/0001-06

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado do exercício
Para os períodos findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**(3.714)**	**3.231**
Resultado com direitos creditórios	**(5.359)**	**2.926**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	8.255	6.999
(-) PDD direitos creditórios	(13.614)	(4.073)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**563**	**305**
Resultado com títulos públicos federais	2	-
Cotas de Fundos de investimento	561	305
Outras receitas operacionais	**1.081**	**-**
Outras rendas operacionais	1.081	-
Despesas	**(662)**	**(570)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(323)**	**(311)**
Auditoria e custódia	(7)	(74)
Consultoria e assessoria técnica	(195)	(180)
Despesas jurídicas e advocatícias	(3)	-
Agente de cobrança	(11)	(12)
Tarifas bancárias	(16)	-
Despesas com registradoras	(54)	(45)
Despesas com certificadoras	(3)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(34)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(320)**	**(233)**
Administração	(151)	(138)
Gestão	(82)	(95)
Controladoria	(87)	-
Demais despesas	**(18)**	**(26)**
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(11)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Outras despesas	-	(14)
Resultado líquido no exercício	**(4.376)**	**2.661**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.200.745/0001-06

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 26.005,3385 cotas subordinadas a R$1.283,7611 cada uma	33.385	-
Representado por 18.141,7875 cotas subordinadas a R$1.142,3307 cada uma	-	20.724
Cotas emitidas		
7.863,5510 cotas subordinadas	-	10.000
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**33.385**	**30.724**
Resultado do exercício	**(4.376)**	**2.661**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**29.009**	**33.385**
Representado por 26.005,3385 cotas subordinadas a R$1.115,4881 cada uma	29.009	-
Representado por 26.005,3385 cotas subordinadas a R$1.283,7611 cada uma	-	33.385

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AKIREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.200.745/0001-06

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os períodos findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	561	305
(-) Despesas jurídicas e advocatícias	(3)	-
(-) Taxa CVM	(20)	(9)
(-) Taxa de gestão	(77)	(91)
(-) Agente de cobrança	(10)	(12)
(-) Despesas com registradoras	(54)	-
(-) Auditoria	(7)	-
(-) Taxa de administração	(150)	(138)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(16)	(14)
(-) Taxa de controladoria	(89)	-
(-) Taxa de consultoria	(190)	(180)
(-) Despesa com certificado digital	(3)	-
(-) Taxa de custódia	-	(65)
(-) Demais serviços prestados PJ	(34)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(2)	(1)
(-) Demais pagamentos	1	(51)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(93)**	**(256)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(144.104)	(137.844)
(+) Recebimento de direitos creditórios	138.923	133.619
(+) Resgates de títulos públicos federais	1	1
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(5.180)**	**(4.224)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	10.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**10.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5.273)**	**5.520**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6.477	957
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.204	6.477
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5.273)**	**5.520**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Akirede Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 19 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.a ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 24 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e de 2025:

	2026		2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	143	-	286
Cotas de fundo de investimento (*)	20.395	1.061	136.325	6.191
Total	20.395	1.204	136.325	6.477

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de agosto de 2026 e de 2025, estão demonstrados abaixo:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

2026				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional	Pública	25	20	-	-	20
Total		**25**	**20**	**-**	**-**	**20**

2025				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional	Pública	24	19	-	-	19
Total		**24**	**19**	**-**	**-**	**19**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios, registrando-os nas modalidades com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme as características de cada operação e em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

Nas operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

Nas operações classificadas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo não adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, não ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por cédulas de crédito bancário, duplicatas, cheques, notas comerciais, contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, consistindo em direitos creditórios performados oriundos de operações mercantis celebradas entre o Cedente e os Devedores.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pela Gestora, na respectiva data de aquisição e pagamento:

(i) o valor mínimo de cada direito creditório deverá ser de R$ 10,00 (dez reais);
(ii) o prazo mínimo de cada direito creditório deverá ser de 1 (um) dia; e

(iii) o prazo máximo de cada direito creditório deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, com exceção das cédulas de crédito bancário e das notas comerciais, que terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Consultora Especializada, atender aos seguintes requisitos:

(i) os direitos creditórios deverão ter sido originados pela Cedente; e
(ii) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	17.286	909	18.195
de 31 a 60 dias	7.416	223	7.639
de 61 a 90 dias	4.525	172	4.697
de 91 a 120 dias	2.564	567	3.130
de 121 a 180 dias	2.746	5.433	8.179
Acima de 181 dias	5.235	1.494	6.729
Total	**39.771**	**8.799**	**48.570**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(9.446)	(7.748)	(17.194)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**30.325**	**1.051**	**31.376**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	11.534	761	13.295
de 31 a 60 dias	6.403	573	6.976
de 61 a 90 dias	3.597	773	4.370
de 91 a 120 dias	1.157	111	1.268
de 121 a 180 dias	1.361	201	1.562
Acima de 181 dias	5.683	348	6.031
Total	**29.735**	**2.767**	**32.502**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(4.642)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**27.860**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026

e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**32.592**	**21.388**
Aquisições	144.104	137.844
Liquidações	(138.924)	(133.619)
Rendimentos	8.255	6.999
Recebíveis a liquidar	-	(20)
Direitos creditórios recebidos a identificar	2.542	-
Saldo final	**48.570**	**32.592**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0222%	2,9694%	50,9029%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	16.460	56,74%
Devedor 2	5.307	18,29%
Devedor 3	5.299	18,27%
Devedor 4	855	2,95%
Devedor 5	570	1,96%
Devedor 6	540	1,86%
Devedor 7	531	1,83%
Devedor 8	286	0,99%
Devedor 9	259	0,89%
Devedor 10	226	0,78%
Demais devedores	18.236	62,86%
Total	48.569	167,43%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 17.194 (R$ 4.661 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável

dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de agosto de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**4.661**	**588**
Constituição de PDD	12.533	4.073
Saldo final	**17.194**	**4.661**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de agosto de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 167,43% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo

cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma classe única de cotas, dividida nas subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2026 o Fundo possui 26.005,3385 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

O Fundo é constituído por uma classe única, sob o regime aberto, cujas cotas são divididas em três subclasses: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização, resgate e transferência das cotas estão previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta da Classe, pelo valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos. As Cotas Subordinadas Júnior também poderão ser integralizadas em direitos de crédito.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, não houve emissão de cotas. Em 31 de agosto de 2025, foram emitidas e subscritas 7.863,5510 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 10.000.

c) Resgate de cotas

O Fundo é constituído sob o regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação à Administradora, observados os Índices de Subordinação e a ordem de alocação de recursos estabelecida no Regulamento. O pagamento do resgate será efetuado até o 29º (vigésimo nono) dia subsequente ao da solicitação (D+29), utilizando-se o valor da cota de fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento. O resgate das Cotas Subordinadas somente poderá ser realizado em caso de Excesso de Cobertura e desde que a Classe esteja adimplente com os resgates solicitados das Cotas Seniores.

Os resgates serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos admitido pelo Banco Central do Brasil.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

No resgate das cotas, será observada a ordem de prioridade entre as subclasses: as Cotas Seniores terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, e as Cotas Subordinadas Mezanino terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior. O resgate das cotas subordinadas estará condicionado à manutenção dos Índices de Subordinação previstos no Regulamento, sendo o Índice de Subordinação Sênior de, no mínimo, 33,33% e o Índice de

Subordinação Mezanino de, no mínimo, 50%.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.A.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	JCM Consultoria Ltda.
Agente de cobrança	JCM Consultoria Ltda.

b) Os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.a ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 15. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 12, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 151 (R$ 138 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, o Fundo pagará à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 82 (R$ 95 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de consultoria especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultora Especializada uma remuneração mensal de R$ 15, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de consultoria foi de R$ 195 (R$ 180 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria e assessoria técnica" na demonstração do resultado.

Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança uma remuneração mensal de R$ 1, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Agente de Cobrança.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de agente de cobrança foi de R$ 11 (R$ 12 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Agente de cobrança" na demonstração do resultado.

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	1.115,4881	(13,11)	34.844
Exercício findo em 31.08.2025	1.283,7611	12,38	26.484

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido**	**Valor da cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/08/25	33.385	1.283,7611	-	-
30/09/25	37.057	1.424,9584	11,00	11,00
31/10/25	38.290	1.472,3842	3,33	14,69
30/11/25	39.112	1.503,9976	2,15	17,16
31/12/25	39.488	1.518,4758	0,96	18,28
31/01/26	40.261	1.548,1974	1,96	20,60
28/02/26	40.710	1.565,4464	1,11	21,94
31/03/26	39.434	1.516,3831	(3,13)	18,12
30/04/26	35.217	1.354,2251	(10,69)	5,49
31/05/26	20.296	780,4627	(42,37)	(39,20)
30/06/26	31.574	1.214,1492	55,57	(5,42)
31/07/26	28.515	1.096,4921	(9,69)	(14,59)
31/08/26	29.009	1.115,4881	1,73	(13,11)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 02 de março de 2026, em Assembleia Geral de Cotistas, com a presença da totalidade dos cotistas e dispensada a convocação formal, foram aprovadas, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de agosto de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4